

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4392

Macapá, 02 de Abril de 1985 - 3ª-Feira

Governador do Tertitório Comte, ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretario de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇÜ GUIMARÃES COLARES Secretário de Segurança Pública Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÛJO AGUIAR

Secretário de Saúde Dr. JOÃO BOSCO PAPALEO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0379 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000332/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 19 - Suspender, no período de 11 de janeiro de 1985 a 11 de janeiro de 1986, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e o servidor JOSÉ WALTER BEZERRA PACHECO, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT - SA-702, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos, lotado na Secretaria de Administração-SEAD,

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985 , 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0380 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Regional de Desportos do Amapá (C.R.D.AP), a contar do dia 13 de março do corrente ano.

- MILTON DE SOUZA CORREA
- ABDALLAH HOUAT
- RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA
- JOÃO FRANCISCO CARDOSO NETO
- JAIME DA SILVA MOTTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0381 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Laudo Pericial nº 048/82, da Delega cia Regional do Trabalho-Para,

RESOLVE:

Art. 19 - Atribuir ao servidor JOSÉ BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520 , Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, a gratificação de insalubridade, previsto no artigo 19 do Decreto-lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, calculada no percentual de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo do País, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapã, 28 de março de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0382 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que 1he são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Incluir no anexo do Decreto (P) nº 0342, de 18 de março de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4386, de 25.03.85, o nome da servidora DIANA BENJAMIN DO CARMO, que exerce a função de Chefe da Divisão de Criminalística, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Polícia Técnica/SEGUP.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0383 de 28 de março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Incluir, no anexo do Decreto (P) nº 0345, de 18 de março de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4386, de 25.03.85, o nome da servidora MARILENE DA SILVEIRA DE SOUZA, que exerce a função de Diretor do Departamento de Migração, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

> > MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0390 de 28 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das 10. Ana Maria Roque dos Santos

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1162/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 19 - Exonerar DEISE DA COSTA CALADO, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 18 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0391 de 29 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e considerando as disposições contidas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981 e Parecer nº 917 - COLEPE/DASP, de 14 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 19 - Atribuir aos professores relacionados no anexo deste Decreto, a gratificação constante do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, supra citado, na terceira faixa, a contar de 01 de janeiro de 1985.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

ANEXO DO ARTIGO 19 DO DECRETO (P) Nº 0391 DE 29 DE MARÇO DE 1985.

UI. Alla Costa balliga	- VD/E. J. A.
02. Áurea Vasconcelos da Silva	- EAP/SEEC
03. Andradina Cardoso Guedes	- EAP
04. Ana Cantuária Queiroz	- EAP
05. Áurea da Silva Tito	- EAP
06. Antonia Brites Dias Alves	- EAP
07. Arlene Mary Santos Caldeira	- EAP
08. Ana Maria Vilhena Vieira	- EAP
09. Ana Helena Figueiredo Silva	- Coord. do PTAE
10 Ann Manie Dance Jan Contra	TAD

DIARIO OFICIAL-

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL = Território Federal do Amapá DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

6.720,00

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$

PREÇOS - ASSINATURAS

O1 Ana Coata Barrica

* Macapá...... Cr\$ 50.400,00 * Outras Cidades..... Cr\$ 134.400.00

* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes & Macapá Território Federal do Amapá & Telefones 222-0444 \$ Ramais 176 - 177 - 178

11. Areli Santos de Melo 12. Arcinoé Santos de Manço Flexa	- EAP		- EAP - EAT
13. Arlindo Moreira da Silva	- EAP		- DIAC
14. Ailson dos Santos Vieira	- EAP	104. Maria Angélica Cascaes Teixeira	
15. Antonio Figueiredo da Silva	- Superv.Regional	105. Maria das Graças dos Santos Chagas	
16. Aurino Ramos Cordeiro 17. Adalgisa Soares Costa	- Superv.Regional - DESU	그런 지역 사람들은 그리면 하면 하는 사람들이 없는 사람들이 되었다. 그리고 하면 바다 하는 사람들이 되었다.	- DEPRI - DEPRI
18. Aldais Cavalcante Cruz	- DESU	108. Maria das G. Mont'Alverne Monteiro	
19. Antonio Monteiro Chagas	- MEC/BIRD	109. Maria Leonice de Souza Castilho	
20. Ana Maria Picanço Pereira	- Pré-Escolar		- Pré-Escolar
21. Antonia Francisca da Silva Nery	- DIAC		- DEPRI
22. Aluizio Pinto Abreu	- DEPRI - DAE		- DEPRI
 Alba Martins de Araújo Benedita da Cunha Nunes 	- Coord. PTAE	113. Maria José Picanço dos Reis 114. Maria Leonice Silva dos Santos	- DEPRI
25. Benedito Carvalho Carneiro	- EAP		- DEPRI
26. Bartira Rosa Dias	- DESEG	116. Maria de Fátima Lobato Favacho	
27. Biracy de Jesus Guimarães	- DAC	117. Maria Magalhães de Abreu	- DEN
28. Creuza Queiroz Carvalho	- EAP	[[[[[[[[[[[[[[[[[[[- DESEG
29. Creuza de Almeida Frazao	- Coord. do PTAE - EAP		- DIESP
30. Carmelina da Silva Barros 31. Carmem Maria Monteiro Chagas Maia	- EPLAN	120. María Djanira Modesto Cardoso 121. María de Nazaré Castro do Carno	- DIESP
32. Clélia Rosas Fontineli Ribeiro	- DAC		- DEFER
33. Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	- Pré-Escolar		- EPG.Tartarug.
34. Clarice Alves da Silva	- DESEG	124. Maria Doralice Espindola Moreira	- ECP "G. A. Café"
35. Delzuite Maria Carvalho Cavalcante	- DAC		- EPG."S. Barreto"
36. Dalva Lúcia de Lima Chucre	- DIESP - DEPRI	문가 있다면 하는 그리고 있다면 가게 되었다면 하는 사람들이 아니라 하는 사람들이 되었다면 하는데 되었다면 하는데 되었다면 모양이다면 하는데 되었다면 하는데 되었다면 하는데	- EAP
37. Deusolina Vilhena Silva 38. Diana Nazaré Monard N. Paiva	- DEFER		- EAP
39. Damiana dos Santos Vale	- EAP	: 프라틴스 프로그램 - 프로젝트를 입하는 [12] - 프로젝트를 보고 있다면 보고 있다면 보고 있다면 하는 것이다	- EAP
40. Domingas Nery da Silva	- EAP		- EAP
41. Dolores Matos de Souza	- EAP	131. Maria Antonia Marques	- EAP
42. Domingas Rosa Amanajas	- EAP	132. Maria de Nazaré F. Quaresma	
43. Débora Pereira de Oliveira	- EAP - EAP		- EAP
44. Damarís Geraldo F. dos Santos 45. Délia Maria Lima de Miranda	- EAP - Coord. do PTAE	[[- [- [- [- [- [- [- [- [- [- EAP - EAP
46. Delorizan Viegas da Silva	- Coord. do PTAE		- EAP
47. Edgar Tadeu Matos Tostes	- MEC/BIRD	[17] 이번 (제상] 경영 (17] 이번 12] 이번 12] 전 (18]	- EAP
48. Edna Guedes de Souza	- DEFER	138. Maria do Carmo Vale Ramos	- EAP
49. Edgar Lino da Silva	- EAP		- EAP
50. Ely Gouveia Alfaia	- EAP		- EAP
51. Elza Brito de Albuquerque 52. Eclésia Mª Costa dos S. Silva	- EAP	[- 10 TO JULY	- EAP
53. Ernesto Pureza da Silva	- EAP		- EAP - EAP
54. Elita Nunes de Melo	- EAP		- EAP
55. Eurídice Silva Silveira	- EAP	145. Maria das Graças B. de Almeida	
56. Elvira de Souza Gomes	- EAP	112 12 1 1 1 1 1	- EAP - EAP
57. Eudoxia Ferreira Telles	- EAP	147. Maria do Espírito S. Raiol	- EAP
58. Ercília Furtado de Melo 59. Francisco Nunes Favacho	- EAP - DEN		- EAP
60. Francisco Lino da Silva	- CSP	149. Maria Ester Santos Lima	- EAP
	- EAP		- EAP
62. Francisco Almeida	- EAP		- EAP - EAP
[[전기 스마리 '라틴' '라스트 '라스트 '라이크 '라틴' '라스트 '라스트 '라스트 '라스트 '라스트 '라스트 '라스트 '라스	- DIESP	그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그	- EAP
	- EAP	[1] 그렇게 그렇지 않는 이 경기 하다 하는 이 이 것이 하는 이렇게 하면 하다 하다.	- EAP
65. Geralda Terezinha Ramos 66. Glicério Figueiredo da Silva	- Superv.Regional		- EAP
67. Gregório dos Santos Costa			- EAP
68. Helena Aben-Athar Bemerguiy	- Núcleo de Educ.		- EAP
	- EATE		- EAP - EAP
	- EAP		- EAP
	- DAC - DEFER	161. Maria de Fátima Farias de Araújo	- EAP
72. Itacimar Costa Simoes 73. Ivanilda Moraes Furtado		162. Maria do Carmo Estevam da Silveira	
74. Idel Barroso Maciel	- EAP		- EAP
75. Izolete Caxias da Silva	- EAP		- EAP
	- Museu C. Lima	165. Maria Graciete Silva da Mota 166. Maria das Graças de O. Lopes	
77. José Fernando de Medeiros	- DEMEC	167. Maria das Graças R. Cabral	
78. Joaquim Leite de Mendonça 79. José Maurício dos Reis Uchôa	- DAC	168. Maria de Fátima Aquino	
80. Juracy Benedito da Silva	- DEN	169. Maria das G. Gonçalves do Nascimento	- Sup. Regional
81. José Maria Dias Cardoso	- DEFER	170. Marina da Cunha Santos	- EPG"J.do Patroc.
82. João Bosco da Silva	- EAP		- COMOCI
83. Josefina Pinto Godim	- EAP		- EATE - MEC/BIRD
84. Jurema Santos dos Santos	- EAP - Ser.Orient.Educ	174. Marilda Martins Mareco	- DIESP
85. Jaciara Nogueira Rodrigues 86. Jani Selma Morais Miccione	0 0 71	175. Marilda da Silva da Costa	- DAC
87. Jandira Miranda Nascimento	- Coord. do PTAE	176. Mary-Nancy Juca Leite	- CSP
	- Coord. do PTAE	177. Marieta Andrade de Paula	- Pre-Escolar
89. João dos Santos Quaresma	- Coord. do PTAE	178. Miguel Paixão de L. Rodrigues 179. Marília Monteiro de Jesus	
90. Joana Farias do Carmo	- Coord, do PTAE		- DESU - EAP
91. Jacirema Moura Monteiro	- EAP - EAP	181 Magair Rarbons de Silve	- EAP
92. José Ferreira Pio 93. João Augusto Brazão Neto	- Superv.Regional	182. Mirian dos Santos Monteiro	- FAD
94. João Batista Dias Costa	- Superv.Regional	183. Mirian Silva Araujo da Silva	- EAP
95. João Pereira da Graça	- E.C.G.A. Café	184. Macdowel Manoel Pureza 185. Maria José S. do Espírito Santo	
96. Joaquina Dias dos Santos	- Superv.Regional	186. Margarida Viégas da Silva	- EPG."S.Corridori' - EPG."A.dos Anjos'
97. Lusmar Rodrigues P. Alves	- EAP	187. Nivalda da Rocha Portal	- EAP
98. Luzia Pastana Monteiro 99. Lucicléia do C. Pinto Praxedes	- EAP - EAP	188. Nilda Lourenço Fonseca	- EAP
ar ar remove a concession	- EAP	189. Nilda da Rocha Portal	
100. Leonia D'Almeida Santos	- EATE	190. Nair Campos Gama	- EAP

91. Norma Iracema Gomes dos Santos 92. Nair Cavalcante Monteiro		97º da República e 42º da Criação do Terri Amapá.	tório Federal d
93. Nelma Dorian de S. Figueiredo 94. Narciso Monteiro Barbosa	- EAP - Sup. Regional	ANNIBAL BARCELLOS	
95. Narciso Farripas de Morae	- PTAE	Governador v Helen	
96. Neide dos Santos Silva 97. Nely Maria Ferreira Pinheiro	- DAC - CSP	ANEXO DO ARTIGO 1º DO DECRETO (P) Nº 0392	DE 29 DE MARCO D
98. Oneizinha Dias Castilho		1985	DE 29 DE PARÇO D
99. Orgeni Jucá Leite Franco	- DESEG	CLASSE: "A" (Professor de Ensino de 19	Grau Referência-1
00. Otni Miranda de Alencar		Bulleto Villa	
01. Oséas da Silva Chagas 02. Orbélia Souza Souza	- EAP - Serv.de Orient.	NO NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃ
03. Odete Chagas Penafort		01. Ana Paulina Aguiar Soares	0699-
04. Pedro Roldão F. da Silva		02. Benedita Gonçalves Teles	1135-
05. Paulo Celso da Silva Souza 06. Pedro Paulo Miranda da Silva		03. Edineide Dias de Araújo	0030-
07. Raimundo Vaz da Rocha	- EPG"MA.C. Botelho"	04. Francisca Helena Silva da Costa 05. Gilcilene Lopes Viegas	0369- 1096-
08. Raimundo dos Santos Vieira		06. Iaci Pelaes dos Reis	0025-
09. Ruth de Albuqerque Cambraía	- EAP	07. Jonas Monteiro de Andrade	0512-
10. Rosalda Ivone Oliveira Custódio 11. Raquel Capiberibe da Silva	- EAP	08. José Carlos Espindola de Souza	0628-
12. Raimunda Catarina Wanzeler	- EAP	09. Júlio Valentim Cardoso Teles 10. María José Lopes Oliveira	0694- 0204-
13. Raimunda Alves de Moraes Araújo	- EAP	11. Maria de Nazaré Pinheiro da Silva	1439-
14. Raimunda Braga dos Santos 15. Raimundo Araújo dos Santos		12. Maria Raimunda dos Santos de Melo	0426-
16. Romilda Trindade Mira		13. Maria Raymunda da Silva Vilhena	0242-
17. Ruth Helena Telles Viana	- PTAE	14. Maria do Socorro Nascimento Barbosa 15. María do Socorro da Silva Colares	0146- 1152-
18. Raimunda Queiroz Nascimento		16. Miriam dos Santos Silva	1408-
19. Raimundo Gomes 20. Raimunda das Graças V. Jucã	- Sup. Regional - DEMEC	17. Odete Miranda de Almeida	0076-
21. Rubenita de Souza Muniz		18. Selma do Socorro de Oliveira Ferreira	0898-
22. Raimunda Inês Santos Espindola		19. Silvia Natalina Silva da Silva 20. Vania Mary Viegas Souto	0129- 0128-
23. Raimunda Irene Távora de Mendonça		20. Valida Harly Viegas South	IN ANSWERING IN
24. Raimunda Castillo Dias 25. Regina Lúcia Ferreira Valente	- DEMEC - DAC	CLASSE: "B" (Professor de Ensino de 19	Grau Referência
226. Renilda das Graças Pantoja Vaz	- DESU		
27. Rosalina de Miranda Barbosa	- DIESP	01. Adervan Dias Lacerda	0863-
28. Raimundo Ferreira da Silva	- MOBRAL	02. Airton Amorim de Almeida	0318- 0012-
29. Rubenita Correa Pereira 30. Safira Coelho Coutinho	- DESEG - DEFER	03. Edna Guedes de Souza 04. Fernando José da Silva Barreiros	1194-
31. Severino Mariaves de Melo Filho		05. Francisca da Silva Guedes	0083-
32. Selma Queiroz Benigno	- Coord. PTAE	06. Iris da Rocha de Almeida	0010-
33. Sylvia Soares Castillo	- DEPRI	07. José Ferreira Costa	0185- 0060-
33. Sônia Maria da Costa 35. Sol Elarrat Canto		08. Kátia Moro de Carvalho 09. Manoel María dos Santos	0252-
36. Terezinha Jucá Rodrigues	- EAP	10. Maria Alice Ramalho de Oliveira	1332-
37. Terezinha Brito Nunes	- EPG."Alexandre"	11. Maria Doracy Figueiredo Santos	0007-
38. Terezinha Vilhena Fantoja	- DESEG	12. Maridalva Cardoso Maciel 13. Neide Thurler de Carvalho Soares	1262- 1166-
239. Virgínia Rodrígues do Carmo 240. Vanilda Martins Marques	- DAC - Serv. Form. Esp.	14. Olímpio de Jesus Mira da Silva	0311-
241. Waldecira Oliveira Queiroz	- Serv. Form. Esp.	15. Orivaldo de Azevedo Souza	0322-
42. Wany Conceição B. dos Reis	- DEPRI	16. Otoniel Lopes de Oliveira	0032- 0227-
243. Zilma Maria Ribeiro Sampaio	- EAP - DIESP	17. Plácido Portal de Souza 18. Raimunda Rodrigues da Silva	0688-
244. Zuila Santos Ferreira 245. Zenil Melo de Souza	- EPG. B. Tostes	19. Shirley Nogueira de Queiroz	0135-
Wile a CHINA CHINA		20. Sônia Maria da Costa	0004-
	<u>Militarinalis altras i Volo.</u> Uli automost <u>au</u> m istas	CLASSE: "C" (Professor de Ensino de 29	Grau Referência 1
MINISTERIO DO INTERIOR		01. Ana Rita da Silva Siqueira	1462-
Território Federal do Ama	na and an analysis of the	02. Anabela de Nazaré Batista 03. Antonieta Bernadete Tamiozzo Quintas	1127- 0437-
		04. Antonio Eugênio Furtado Correa	
DECRETO (P) Nº 0392 de 29 de março	de 1985	05. Antonio Gurjão de Oliveira	0564-
O Governador do Território Federal	do Amapá, usando das	06. Cláudio Távora Lima	0664-
tribuições que lhe são conferidas pelo	artigo 18, îtens II	07. Conceição Correa Medeiros 08. Dulcinea Dias Brazão	0483-
VIII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de	전 프로젝트 경기 전 경기	09. Edilson Gomes da Silva	1130-
endo em vista o que consta do Edital nº 2 de fevereiro de 1985, publicado no D		10. Francisco Quintela do Carmo	0905-
ritório de nº 4363, do dia 15 do mesmo		11. Ivanete de Souza Anaice	0808-
itorio de ny 4303, do dia 13 do mesmo i		12. José Aranha 13. José Carlos Pojo Lima	1236- 0058-
itorio de nº 4505, do dia 15 do mesmo i		15. Sose carros rojo nama	
out to the course and the course of the cour		14. José Maria Pinto	0257-
RESOLVE:		15. José Veríssimo Tavares	0226-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existen		15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães	0226- 0415-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terr	itório, sob a égide	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva	0226- 0415- 1126-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terrila Consolidação das Leis do Trabalho-CL'	itório, sob a égide T, no emprego de Pro	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes	0226- 0415- 1126- 1460- 0874-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terria Consolidação das Leis do Trabalho-CL'essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do G	itório, sob a égide I, no emprego de Pro rupo Magistério, Có-	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409-
Art. 19 - Admitir, em vagas existentente de Empregos do Governo deste Terra Consolidação das Leis do Trabalho-CL' essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Gigo LT-M-600 os candidatos aprovados em	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso público ,	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terrila Consolidação das Leis do Trabalho-CL'essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Grago LT-M-600 os candidatos aprovados en relacionados no anexo constante deste De	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso público , ecreto.	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza 22. Maria das Graças Gurgel	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414- 0213-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terrida Consolidação das Leis do Trabalho-CL'essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Gigo LT-M-600 os candidatos aprovados en relacionados no anexo constante deste De Art. 29 - Os candidatos ora admitido	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso público, ecreto. os, terão o prazo de	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414- 0213- 0331- 0840-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terrida Consolidação das Leis do Trabalho-CL'essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Gigo LT-M-600 os candidatos aprovados encelacionados no anexo constante deste De Art. 29 - Os candidatos ora admitida crinta (30) dias, a contar da publicação	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso público, ecreto. os, terão o prazo de o deste Decreto no	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza 22. Maria das Graças Gurgel 23. Maria de Lourdes Mello de Pinho 24. Marly de Fátima Busby Pinto 25. Neidirce Rodrigues Cardoso	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414- 0213- 0331- 0840- 0048-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existentente de Empregos do Governo deste Terrida Consolidação das Leis do Trabalho-CL'essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Graigo LT-M-600 os candidatos aprovados en relacionados no anexo constante deste De Art. 29 - Os candidatos ora admitida crinta (30) dias, a contar da publicação Diário Oficial do Território, para assur	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso público, ecreto. os, terão o prazo de o deste Decreto no	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza 22. Maria das Graças Gurgel 23. Maria de Lourdes Mello de Pinho 24. Marly de Fátima Busby Pinto 25. Neidirce Rodrigues Cardoso 26. Nely Jane Mesquita Pedrosa	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414- 0213- 0331- 0840- 0048- 1145-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existente de Empregos do Governo deste Terrida Consolidação das Leis do Trabalho-CL' fessor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Gigo LT-M-600 os candidatos aprovados en relacionados no anexo constante deste De Art. 29 - Os candidatos ora admitidarinta (30) dias, a contar da publicação	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso público, ecreto. os, terão o prazo de o deste Decreto no	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza 22. Maria das Graças Gurgel 23. Maria de Lourdes Mello de Pinho 24. Marly de Fátima Busby Pinto 25. Neidirce Rodrigues Cardoso	0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414- 0213- 0331- 0840- 0048- 1145- 0627-
RESOLVE: Art. 19 - Admitir, em vagas existentente de Empregos do Governo deste Terrida Consolidação das Leis do Trabalho-CL'essor de Ensino de 19 e 29 Graus, do Graigo LT-M-600 os candidatos aprovados en relacionados no anexo constante deste De Art. 29 - Os candidatos ora admitida crinta (30) dias, a contar da publicação Diário Oficial do Território, para assur	itório, sob a égide T, no emprego de Pro rupo Magistério, Có- m Concurso Público, ecreto. os, terão o prazo de o deste Decreto no mirem o exercício dos	15. José Veríssimo Tavares 16. Kleber Magalhães 17. Lélia Maria da Silva 18. Lindoval Queiroz Alcantara 19. Luiz Alberto Costa Guedes 20. Maria do Carmo Estevam da Silveira 21. Maria da Conceição Coelho de Souza 22. Maria das Graças Gurgel 23. Maria de Lourdes Mello de Pinho 24. Marly de Fátima Busby Pinto 25. Neidirce Rodrigues Cardoso 26. Nely Jane Mesquita Pedrosa 27. Oswaldo Aranha Brito	0257- 0226- 0415- 1126- 1460- 0874- 0409- 0414- 0213- 0331- 0840- 0048- 1145- 0627- 1121- 1438- 0417-

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0393 de 29 de Março de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Tornar sem efeito o Decreto (P) N9 0319, de 18 de março de 1985, em virtude do disposto no art. 84,\$49, da Lei n9 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 29 - Revigorar o Decreto (P) N9 1111, de 20 de dezembro de 1984.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1985 , 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

19 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE E $\underline{\mathbf{L}}$ TON PINHEIRO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRI-MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TER-RITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital vírem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.142/84, em que é exquente SU PERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B.

Na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de Trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo des pacho do dia 21 de março de 1985, fica, pelo presente Citado (A) ELTON PINHEIRO.

Para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 18.000 (Dezoi to mil cruzeiros), acrescida das demais cominações legais ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será a fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, Dire tor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por de terminação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível CIC 033 809 472 - 53

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A. C.G.C-05.877.675/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas na sede Social sito à Av. Fab, nº 285-C, na cidade de Macapá-Ap, os Documentos da Administração a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/84.

Macapá-Ap., 27 de março de 1985

JAIRO CÂNDIDO Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 07/85 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapã, através do Serviço de Fiscalização e Licencimento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença Para Regularização dos seguintes imóveis.

No	INTERESSADO		ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE	
01	José Ordinando Marques Silva	Rua:	Costa e Silva	11	17	21	-01
02	Terezinha de Jesus Belém	Rua:	Luiz Cesar Picanço	21	05	04	
03	Manoel de Jesus Rodrigues Bittencourt	Av:	Antonio Coelho de Carvalho	02	22	17	
)4	Ruth da Silva Rosario	Av:	Procopio Rola	04	35	14	
15	Lelis Lima da Silva	Rua:	Ubaldo Figueira	11	37	03	
6	Raimundo da Silva Lobato	Av:	Almirante Barroso	03	19	06.1	
7	Vitorio da Providencia S. Cantuária	Av:	Maria Quitéria	07	92	09	
8	Marli de Souza Nunes	Via:	14	18	21	01	
19	Inzebina Rosa Maciel	Av:	Ataide Teive	06	42	05	
0	Silvina Miranda dos Santos	Rua:	Odirlado Silva	02	21	12	
1	Maria Célia Picanço Farias	Av:	José Antonio Siqueira	01	57	21.1	
2	Jorge Tavares da Silva	Av:		07	29	17	
3	Edson Ferreira da Silva	Av:	Estado do Amazonas	08	31	19	

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapa(AP), 20 de Março de 1985.

ARNALDO CARVALHO MUNIZ Secretário da SEMPLADUR CPF 037 939 823 - 00 PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 042/85 - PROG.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re presentado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÂUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O présente Con vênio foi elaborado com fundamento legal no item XVII do art. 18, do Decreto-lei nº 411/69 combinado com a letra "f", do \$ 29 do art. 126 do Decreto-lei nº 200/67.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O objetivo do presente Con vênio é a execução dos serviços de assentamento de placas de concreto (bloquete), calçada e meio-fio em ruas e avenidas da cidade de Mazagão, conforme Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

- a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$: 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros);
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

II - DA PREFEITURA:

- a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Clausula Segunda;
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP., acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas deste Convênio no valor de Cr\$: 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), correrão a conta do F.P.F., Programa 10583231.644, Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 2374,emitida em 08 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução deste instrumento, serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos à Secreta - ria de Finanças, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de de zembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio , não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer nature za.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenentes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo deste Territó - rio, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas par tes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmados.

Macapá, 14 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS GOVERNO

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANO DE APLICAÇÃO

A P R O V O :

ANNIBAL BARCELLOS D G

Governador

OBRA: : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS LOCALIDADE : MUNICÍPIO DE MAZAGÃO (SEDE)

LOCALIDADE : MUNICIPIO DE MAZAGÃO (SEDE)

EXECUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO		Sing sugar on a maintenant
				UNITÁRIO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO 1.1 - Assentamento de Placas de Con -		ATT MORN COTTUNE SOLI LITERING	STAND LAND VINIA -VA WATEN -VA THE LAND	n Practical	Convênio a ser firmado
	creto (Bloquete)	m²	4.500	18.000	81.000.000	entre Governo do Terri tório Federal do Amapá
	1.2 - Calçada	m²	900	14.360	12.924.000	e Prefeitura Municipal
	1.3 - Meio - Fio	ml	640	9.493	6.076.000	de Mazagão.
		9.1.91.1	TENED TO LOS	TOTAL	100.000.000	Convide as pleasure que

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$- 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros).

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1.985.

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA Prefeito Municipal de Mazagão JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA Diretor de Obras

PROCURADORTA GERAL

CONVÊNIO Nº 043/85 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re presentado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Munīcipal de Oiapoque, inscrita no Cadastro Geral de Contribuin te do Ministério da Fazenda sob o número 05 990 445/0001-80, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ONOTÓ NIO DE ALMEIDA, daqui em diante denominada simplesmente PRE FEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Con-

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Convênio é a alocação de recursos destinados a execução de serviços diversos e aquisição de equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

- a) Transferír recursos no valor de Cr\$: 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para execução do objetivo constante na cláusula anterior;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio , através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

II - DA PREFEITURA:

- a) Empregar os recursos recebidos do GOVERNO, de acordo com o expresso no Plano de Aplicação aprovado pelo Se nhor Governador e que passa a ser parte integrante deste ins trumento:
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEPLAN, acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento no valor de Cr\$: 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), correrá à conta do F.P.E., Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 4.3.2.3 06, consoante Nota de Empenho nº 2697, emitida em 13 de março

de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PRE - FEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio, serão liberados em uma única parcela após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos à Secretaría de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGENCIA: O presente Convênio terá a vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenentes, este instru - mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo, ainda ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quais - quer de suas cláusulas e condições, independente de ação, no tificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais - quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento des te instrumento, de comum acordo, as partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

· E, por estarem de acordo firmam o presente Convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito,na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(Ap), 14 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

JOSÉ ONOTÓNIO DE ALMEIDA Prefeito TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O : ANNIBAL BARCELLOS Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá à Prefeitura Mu nicipal de Oiapoque, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, destinados a execução de Ser viços Diversos e Âquisição de Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADES	VALOR
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	80.000.000
	- Limpeza e desobstrução dos Igarapés Espirito Santo, Cumaruman, Ta- pereba e Urukauã	60.000.000
	- Atendimento as populações carentes	10.000.000
	 Regularização Fundiária da área de Expansão Urbana da Sede do Município 	10.000.000
.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000.000
	 Construção de um reservatório d'agua em Taperebá Reforma e Instalações Física do Museu do Índio 	30.000.000 15.000.000
	- Reformas e Ampliação das redes de Energia Elétrica das Vilas de Ta- perebá, Cumaruman, Urukauá, Manga, Santa Izabel e Vila Velha.	15.000.000
1.2,0,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000
	- Aquisição de Móveis e Utensílios para a Prefeitura	10.000.000
	T O T A L Cr\$	150.000.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Macapá-Ap, 05 de março de 1985.

ANTÉRO DUARTE LOPES Secretário de Planejamento JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 040/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTER VENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁ RTAS.

O Governo do Território Federal do Amapa, neste ato re presentado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a As sociação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapa, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agronomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREI-RA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a in terveniência da Secretaria de Agricultura, representada pe lo seu titular, Engenheiro Agronomo LUIZ IRAÇU GUIMARÃES CO LARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Con trato foi elaborado com embasamento no que dispoe o artigo 18, item XVII, do Decreto-lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 29 do artigo 126, do Decre to-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira do Projeto Desenvolvimen to das Atividades Pecuárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Transferir a CONTRATADA recursos no valor de Cr\$. 163.800.000(Cento e Sessenta e Três Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) para atender aos objetivos da Cláusula específi
- b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscaliza ção da execução do presente Contrato, através da SEAG;
- c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencio nados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA

- a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte inte grante deste instrumento e orientações e necessidades apre sentadas pela SEAG:
- b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Clausula própria deste ato;
- c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, bo letim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;
- d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através, de documentação comprobatória da aplicação dos recursos,com patível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- e) Manter pessoal especializado para a execução do pre sente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CON TRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$: 163.800.000 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) correra à conta dos seguintes recursos:

- a) Cr\$ 117.900.000 (Cento e Dezessete Milhões, Novecentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Es tados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4130.07, Outros Servicos e Encargos, Atividade Manutenção das Fazendas Modêlos, consoante Nota de Empenho nº 1878, emitida em 01 de março 1985:
- b) Cr\$ 23.300.000 (Vinte e Tres Milhoes, Trezentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho

04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Fomento a Criação de Animais Pequeno e Médio Portes, consoante Nota de Empenho nº 1879, emitida em 01 de março de 1985;

c) Cr\$ 22.600.000 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos Mil Cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, Atividade Defesa Sanitária Animal, consoante Nota de Empenho nº 1880, emitida em 01 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão deposita dos no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em especial GTFA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CON TRATADA, serão liberados como segue:

a) Atividade Manutenção das Fazendas Modêlos, recursos relativos ao Empenho nº 1878 em quatro (04) parcelas, sen do: a primeira parcela no valor de Cr\$ 56.475.000 (Cinquenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cru zeiros), após a assinatura deste ato; a segunda parcela valor de Cr\$ 20.475.000 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Se tenta e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 20.475.000 (Vinte Mi lhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985; e a quarta parcela no valor de Cr\$ 20.475.000 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cin co Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985; b) Atividade Fomento à Criação de Animais de Pequeno e

Médio Portes, recursos ao Empenho nº 1879 em quatro (04) par celas, sendo: a primeira parcela no valor de Cr\$ 15.200.000 (Quinze Milhões, Duzentos Mil Cruzeiros), após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 2.700.000(Dois Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 2.700.000 (Dois Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$ 2.700.000 (Milhões, Setecentos Mil Cruzeiros) a partir de 27 de setem bro de 1985:

c) Atividade Defesa Sanitária Animal, recursos relativo ao Empenho nº 1880 em quatro (04) parcelas, sendo: a primei ra no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros) após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor de Cr\$ 5.500.000 (Cinco Milhões, Quinhentos Mil Cruzeiros) partir de 28 de março de 1985; a terceira no valor de Cr\$.. 5.100.000 (Cinco Milhões e Cem Mil Cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$..... 7.000.000 (Sete Milhões de Cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRETAÇÕES DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30(trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NOVA - PUBLICAÇÃO: A pubricação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, de verá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instru Mediante assentimento das partes control ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofre modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofre modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofre modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofre modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofre modificações em todo ou em parte, ou mento poderá sofre modificações em todo ou em parte de la complexa de la comp ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser cindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Clausulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Con trato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapa(Ap), 11 de Março de 1985.

CONTRATANTE

ANNIBAL BARCELLOS LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA CONTRATADA

> LUIZ IRAÇO GUIMARÃES COLARES SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegiveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE AGRICULTURA

A P R O V O : ANNIBAL BARCELLOS Governador

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648 VALOR: Cr\$ 163.800.000 FONTE DE RECURSOS: F. P. E.

PLANO DE APLICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 040/85-PROG

CATEGORIA ECONÔMICA	(Cr\$) VALOR
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS	
. Manutenção das Fazendas Modêlo	117.900.000
4.1.3.0.01 - Pessoal	15.000.000 26.555.000 46.345.000 30.000.000
. Fomento à Criação de Animais de Pequeno e Médio Portes	23.300.000
4.1.3.0.01 - Pessoal	3.000.000 2.300.000 3.500.000 14.500.000
. Defesa Sanitária Animal	22.600.000
4.1.3.0.01 - Pessoal	8.000.000 13.470.000 1.130.000
T O T A L	163.800.000

Macapá(Ap), 11 de março de 1985.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA Secretário Executivo ASTER-AP LUIZ IRAÇÛ GUIMARÃES COLARES Secretário de Agricultura

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 041/85 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO APOIO À PESCA ARTESANAL.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato repre sentado pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extenção Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, do ravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secretária de Agricultura, representada pelo seu títular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇŨ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVII, do Decreto-lei 411, de 08 de janeiro de 1969, combi nado com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira do Projeto Apoio à Pesca Artesanal.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$-... 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender aos objetivos previsto da Clausula específica deste instrumen to;

- b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscaliza ção da execução do presente Contrato, através da SEAG;
- c) Assegurar a CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.
- d) Repassar a CONTRATADA, para execução do mesmo projeto a contrapartida da SUDEPE, de acordo com as transferên cias a serem efetuadas por aquela autarquia.

II - DA CONTRATADA:

- a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidade apresen tadas pela SEAG;
- b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato;
- c) Enviar a SEAG, mensalmente, ou quando solicitado , boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;
- d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, compa tível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabe lecidas pelo CONTRATANTE;
- e) Manter pessoal especializado para a execução do pre sente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CON TRATAMUE

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Ou-

tros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 1874, emitida em 01 de março 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão deposita dos no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá, em conta especial GTFA/ASTER-AP, devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheque nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CON TRATADA, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o térmíno de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorara a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de vinte (20) días contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais - quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento des te instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comar ca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapa(AP), 11 de março de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÛ GUIMARĂES COLARES

SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

ATIVIDADE: APOIO À PESCA ARTESANAL

CONTRATO: Nº 041/85 - PROG

VALOR: Cr\$ 18.000.000

FONTE DE RECURSOS : F.P.E.

VIGENCIA:

A P R O V O ANNIBAL BARCELLOS Governador

CATEGORIA ECONÔMICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(Cr\$ 1.000)
4.1.3.0.01	-PESSOAL(DESPESAS VARIA	
4.1.3.0.05	-MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000
4.1.3.0.07	-OUTROS SERVIÇOS E ENCA	
ungazirio cim e cel	TOTAL	. 18.000.000

Macapa(AP), 11 de Março de 1.985.

Engº Agrº LUIZ IRAÇÕ G. COLARES Secretário de Agricultura JUSTICA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

14 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE EDICÉLIA DIAS DE CARVALHO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRI-MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRI-TÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.141, em que é exequente SUPE-RINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de Trinta (30) dias. Deferida a citação do Edital, pelo des pacho do dia 21 de março de 1.985, fica, pelo presente Citado (a) EDICÉLIA DIAS DE CARVALHO.

Para que no prazo de cinco (05) dias, depois de o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 10.000 (Dez Mil Cruzeiros).

Acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhorá, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oi tenta e cinco. Eu, Oniria Nery Pereira, Aux. Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível CIC 033 809 472 - 53

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA CITAÇÃO DE SANDRA CAMPOS DE ALMEIDA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEI RA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRI-TÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele co nhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fis Processo Civel nº 1.186/84, em que é exequente SUPERIN TENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu presentante legal, e constando dos autos que o (a) (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com prazo de TRINTA (30) dias. Deferida citação por Edital, pelo despacho do dia 21 de março de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) SANDRA CAMPOS DE ALMEI DA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 15.000 Mil Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na for ma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publica ção deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessa dos, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vin te e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, Atendente Ju diciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritissimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

> LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível